

PORTARIA Nº 029/2017/GAB/SEMED



Estabelece normas para a ocupação da função de Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil, para biênio 2017 – 2018, no Município de Cascavel – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/96, a Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014 e da Deliberação CME 004/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a ocupação da função do Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel para o biênio 2017 - 2018.

CAPÍTULO I DA FUNÇÃO

Seção I Do Coordenador Pedagógico

Art. 2º - A ocupação para a função de Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil será definida mediante processo de seleção, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal nº 6.445/14, da Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 004/2013 (Art. 105), bem como a Portaria nº 61/2016/ADM/SEMED.

§ 1º - A definição do Coordenador Pedagógico será em consonância entre a direção do Centro Municipal de Educação Infantil e o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A definição do Coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. ser do quadro do Magistério Público Municipal de Cascavel;

II. ter formação em pedagogia, Normal Superior ou curso de Nível Superior na área de Educação com curso de Magistério ou Formação Docente, com pós-graduação na área de Educação;

III. ter obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na última Avaliação;

IV. ter disponibilidade de horário, de acordo com as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação;

V. desempenhar a função em consonância com o Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – Educação Infantil, Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e a Lei Municipal nº 6445/2014;

VI. não ter sido condenado em processo administrativo nos 5 (cinco) anos que antecedem a data da designação.

§ 1º - O Professor de Educação Infantil ou Professor em exercício na função de Coordenador Pedagógico e que demonstrar interesse em desempenhar a função em outro Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei, poderá, desde que atenda ao previsto no caput do artigo 5º e incisos e parágrafo primeiro do art. 2º.

§ 2º - No caso de não haver aprovado interessado na vaga de Coordenador Pedagógico em determinada Instituição de Ensino, será convidado um Professor de Educação Infantil pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, desde que atenda aos requisitos definidos no caput deste artigo e incisos.

Seção II

Do Processo Seletivo

Art. 4º - O Processo Seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira, avaliação escrita de caráter eliminatório e a segunda, com entrevista para os candidatos aprovados na prova escrita, de caráter classificatório.

§ 1º - A avaliação escrita conterá 4 (quatro) questões discursivas e 06 (seis) questões objetivas de caráter eliminatório, devendo o candidato responder aos requisitos específicos de cada questão.

§ 2º - O candidato aprovado na avaliação escrita será convocado para entrevista, pelo Departamento Pedagógico, através de edital, divulgado por meio do Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - As inscrições deverão ocorrer nos dias **23 a 24/02/2017 e nos dias 01, 02 e 03/03/2017**, devendo ser realizada pessoalmente ou por procuração, na Secretaria

Municipal de Educação, no Departamento Pedagógico, mediante entrega da ficha de inscrição e recebimento de protocolo (anexo III).

§ 1º Para a função de Coordenador Pedagógico de CMEI, poderão inscrever-se somente professores de Educação Infantil;

Art. 6º - A avaliação escrita realizar-se-á em **07/03/2017**, no período da manhã, **das 8h às 11h30**, no Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel – CEAVEL, localizado na Rua Hieda Baggio Mayer, nº 1718, Parque São Paulo.

§ 1º - O candidato deverá se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência do horário previsto, que terá duração máxima de 4 horas.

§ 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e protocolo de inscrição.

§ 3º - As Referências Bibliográficas constam no Anexo I da presente Portaria.

Art. 7º - O resultado parcial da prova escrita será divulgado no dia **08/03/2017**, por meio de edital no Portal da Secretaria de Educação.

Art. 8º - O prazo para recurso da avaliação escrita será no dia **09/03/2017**, via protocolo no Departamento Pedagógico da SEMED, **das 8h às 12h**, conforme anexo II.

Art. 9º - Os aprovados na prova escrita serão convocados para entrevista, através de edital publicado pelo Portal da Secretaria Municipal de Educação, no dia **13/03/2017**, até às 17h30.

Art. 10º - As entrevistas ocorrerão nos dias **15 a 17/03/2017**.

Art. 11º - O candidato que não estiver presente ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será desclassificado.

Art. 12º - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20/03/2017**, através do Portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - Todos os aprovados no Processo Seletivo para Coordenador Pedagógico de CMEI deverão participar de formação específica para a função, que será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo Seletivo para Coordenador Pedagógico de CMEI pelo Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º - O processo seletivo de que trata esta portaria terá validade para o ano letivo de 2017 e 2018.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2017.


Marcia Aparecida Baldini

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Referências Bibliográficas

CASCATEL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de CascateL - Educação Infantil**. CascateL, Pr: Ed. Progressiva, 2008. Disponível em: <http://www.cascateL.pr.gov.br/arquivos/18072012_educacao_infantil_-_2012.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Deliberação do Conselho Municipal de Educação/CME Nº 004/13 Educação Infantil**. 2013. Disponível em: <http://www.cascateL.pr.gov.br/arquivos/18112013_deliberacao_004-2013_-_normatizacao_da_educacao_infantil.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **Reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de CascateL**. Lei Municipal n. 6.445/14. CascateL, PR: 2014. Disponível em: <https://camaracascateL.pr.gov.br/images/stories/leis/files/6_445.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96 e atualizações. Brasília: 1996. Art. 01 a 31. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90 e atualizações. Brasília: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 jan. 2017.

LUCKESI, Cipriano Carlos, **Avaliação da aprendizagem na educação infantil**. Disponível em: <http://www.cascateL.pr.gov.br/arquivos/11022015_cipriano_carlos_luckesi.pdf>

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CASCAVEL – PR

_____ abaixo
assinado(a), funcionário(a) público(a) Municipal de Cascavel, exercendo o cargo de
Professor de Educação Infantil lotado(a) no CMEI
_____, venho mui respeitosamente a presença de
Vossa Senhoria solicitar que seja revisto a(s)
questão(s).....referente a prova
escrita para o processo de seleção para coordenador(a) pedagógico(a) de Educação
Infantil.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel, ____ de _____ de 20__.

Matrícula nº _____

Fone contato _____

Recebido em:.....

Por:.....

maty

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG _____

Matrícula nº _____

CMEI: _____

Cargo/Função: _____

Cascavel, _____ de _____ de 20____.

Fone contato _____

INSCRIÇÃO Nº 2017 _____

DATA: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____